



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quarta-feira, 9 de setembro de 2020

Ano X - Edição nº 01343 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
793AD1B5BCC6B37E3E6CC95734ECB9D1

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 (SRP).
- DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-099/2020 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.  
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 099/2020 DL.  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº 099/2020 DL.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP 012/2020.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2020 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2020.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

## Aviso de Licitação

**Pregão Presencial nº 030/2020 (SRP).** O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **21/09/2020 às 14:00 hs**, para o Registro de Preços, visando contratação de empresa para fornecimento parcelado de **combustíveis e derivados**, conforme necessidades, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, do tipo menor preço por lote. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacaopmbvt@gmail.com](mailto:licitacaopmbvt@gmail.com), disponível também, na íntegra, na página oficial do município, [www.boavistadotupim.ba.gov.br/site/editais](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br/site/editais). Maiores informações na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no site: [www.boavistadotupim.ba.gov.br](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br). Ivan Bezerra Fachinetti-Presidente CPL.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-099/2020

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, CNPJ nº 15.652.882/0006-51**, para prestação dos serviços de revisão obrigatória de 1.500 horas, para garantia do equipamento, em trator RETROESCAVADEIRA 310, Chassi 1BZ310LAHJD001624 de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 4.932,32 (Quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, sendo R\$ 1.788,32 (Um mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), pelo fornecimento de peças de substituição e R\$ 3.144,00 (Três mil cento e quarenta e quatro reais) pela prestação dos serviços, incluso o deslocamento de pessoal. Boa Vista do Tupim, 09 de setembro de 2020. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 099/2020 DL

**OBJETO:** Fornecimento de materiais destinados a utilização em trator RETROESCAVADEIRA 310, Chassi 1BZ310LAHJD001624, de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, na manutenção preventiva do equipamento, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 099/2020 (Revisão de 1.500 horas).

**EMPRESA:** VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

**CNPJ nº:** 15.652.882/0006-51

**ENDEREÇO:** Rua doutor Altino Teixeira, nº. 777, Bairro Porto Seco Pirajá, Salvador - Ba, CEP: 41.233-010

**VALOR TOTAL DOS MATERIAIS:** R\$ 1.788,32 (Um mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Boa Vista do Tupim, 09 de setembro de 2020. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº 099/2020 DL

**OBJETO:** Prestação de serviços destinados a utilização em trator de rodas, agrícola, NEW HOLLAND TL75, Chassi HCCZTL75EHC161399 de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, na manutenção preventiva do equipamento, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 099/2020 (Revisão de 1.500 horas).

**EMPRESA:** VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

**CNPJ nº:** 15.652.882/0006-51

**ENDEREÇO:** Rua doutor Altino Teixeira, nº. 777, Bairro Porto Seco Pirajá, Salvador - Ba, CEP: 41.233-010

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:** R\$ 3.144,00 (Três mil cento e quarenta e quatro reais)

Boa Vista do Tupim, 09 de setembro de 2020. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

*\*Republicado por haver saído com incorreção.*

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

COVID-19

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2020

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA - ME, CNPJ nº. 08.666.854/0001-13**, para fornecimento de máscaras 100 % (cem por cento) algodão, para atendimento das necessidades da Administração Municipal na prevenção a disseminação do coronavírus (COVID-19) no município, objetivando promover maior proteção com a distribuição das mesmas, para todos os prestadores de serviços e funcionários da administração municipal, bem como para os usuários de unidades administrativas essenciais, em funcionamento, no município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Boa Vista do Tupim, 04 de setembro de 2020, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2020

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 312/2020, originado da Dispensa de Licitação nº. 102/2020, com a empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA ME, CNPJ nº. 08.666.854/0001-13**, para fornecimento de máscaras 100 % (cem por cento) algodão, para atendimento das necessidades da Administração Municipal na prevenção a disseminação do coronavírus (COVID-19) no município, objetivando promover maior proteção com a distribuição das mesmas, para todos os prestadores de serviços e funcionários da administração municipal, bem como para os usuários de unidades administrativas essenciais, em funcionamento, no município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, cujo contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura ou até quando as quantidades nele descritas forem atingidas e os compromissos cumpridos. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Assinam pela empresa, Robert Lima de Sousa e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 04 de setembro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município Boa Vista do Tupim/BA, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de **serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas na sede do município de Boa Vista do Tupim.**

Após análise da documentação de habilitação, dos questionamentos apresentados, bem como resultado das diligências efetuadas, a Comissão Permanente de Licitação informa que efetuou diligência comprovando a autenticidade de todas as apólices de garantia de propostas apresentadas por todos os licitantes, cuja cópia será anexada aos autos do processo. Prosseguindo os trabalhos resolve declarar **INABILITADA** a empresa **TOPAZIO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, por ter apresentado a garantia de proposta da **Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-BA**, correspondente a TP nº. 002/2020, referindo-se à outro município e outra licitação, estando assim em desacordo com o item 7.4 do Edital. Resolve também **INABILITAR** a empresa **MERITUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar os documentos relativos a Inscrição Municipal e Alvará de Localização e Funcionamento em cópia simples, sem apresentação dos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação no ato de abertura do envelope de habilitação, conforme solicita o edital em seu item 7.7. Desta forma ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas **TOPAZIO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.227.096/0001-19 e **MERITUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.806.524/0001-56 por desatenderem as exigências do Edital. **Não** considerar a solicitação da empresa **MERITUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que alegou que o balanço apresentado pela empresa **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME** está sem o CRC do contador referente ao balanço, conforme solicita o item 7.3 alínea "b" do Edital, considerando que a mesma apresenta na folha 126 o CRC do contador com data de emissão de 04/02/2020, válido até 31/03/2020 e na folha 127 o CRC do mesmo contador emitido em 06/11/2019 e válido até 04/02/2020, e o balanço apresentado foi registrado na JUCEB- Junta Comercial do Estado da Bahia em 12/03/2020, atendendo assim ao que solicita o Edital, bem como **não** considerar também a solicitação da empresa **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME**, que alegou que a empresa **MERITUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou o balanço sem o CRC do contador referente ao balanço, conforme solicita o item 7.3 alínea "b" do Edital, considerando que a empresa apresentou nas folhas 94 e 96 o CRC do contador datado de 05/08/2020, com validade até 30/09/2020 e o Balanço apresentado foi registrado na JUCEB- Junta Comercial do Estado da Bahia em 05/08/2020, atendendo assim ao que solicita o Edital. Assim ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **ASCN CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 33.957.361/0001-80, **ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 25.298.072/0001-98, **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ Nº. 34.419.648/0001-19, **JF CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 17.031.628/0001-57, **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, **L M SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 37.452.815/0001-11, **LVENY CONSTRUTORA E**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

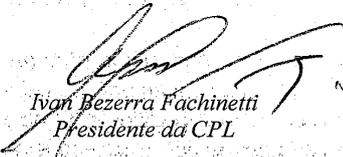
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

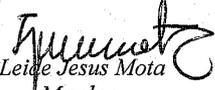
**DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, CNPJ nº. 34.524.213/0001-34, **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME**, CNPJ nº. 24.531.792/0001-99, **PROJECC ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº. 04.969.858/0001-10, **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME**, CNPJ Nº. 33.161.637/0001-19, **RJP CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJº. 21.593.826/0001-81 e **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ Nº. 17.420.778/0001-52, por ter atendido às exigências de habilitação previstas no edital do certame.

O Presidente informa que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, na Comissão Permanente de Licitação.

Informamos, ainda, que a partir da data deste, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Boa Vista do Tupim, 09 de setembro de 2020.

  
Ivan Bezerra Fachinetti  
Presidente da CPL

  
Leide Jesus Mota  
Membro

  
Lais Aparecida Cardoso da Silva Pimentel  
Membro